

"EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2012"

"PROCESSO LICITATÓRIO. Nº 03/2012"

"DE: 17 de janeiro de 2012"

Tornamos público, para conhecimento dos interessados, que o Departamento de Compras e Patrimônio da **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**, com sede nesta cidade de Ouro Preto - MG, na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, inscrita no CNPJ sob nº 19.146.752/0001-93, realizará no dia e hora abaixo indicados, licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **"MENOR PREÇO POR LOTE"**.

O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de comunicação pela INTERNET. O sistema referido utiliza recursos de criptografia e de autenticação que asseguram condições adequadas de segurança em todas as etapas do certame.

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br, opção Licitações, ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 08:30 hs do dia 31 de janeiro de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 14:00 h do dia 31 de janeiro de 2012.

TEMPO DE DISPUTA: Conforme determinação do pregoeiro, acrescido do tempo aleatório que pode variar de 00:00:01 (um segundo) à 00:30:00 (trinta minutos), determinado pelo sistema.

REFERÊNCIA DE TEMPO: para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília - DF.

ESPECIFICAÇÕES DOS OBJETOS A SEREM ADQUIRIDOS (termo de referência);

I. DO OBJETO

1.1. O objeto deste PREGÃO ELETRÔNICO é a **"aquisição de equipamentos de informática"**, conforme anexo I que fica fazendo parte do presente Edital.

II. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

02.01. Os recursos financeiros serão atendidos por verbas próprias, constantes do orçamento vigente e codificado sob a seguinte dotação orçamentária: **Geral**

01.001.01031.080.2.161.3390.30.00 – Material de Consumo

01.001.01031.080.2.161.4490052.00 – Equipamentos e Material Permanente

CAC

01.001.01031.080.2163.3390.30.00 - Material de Consumo

01.001.01031.080.2163.449052.00 - Equipamentos e Material Permanente

Contabilidade e Controle Interno

01.001.01031.081.2164.3390.30.00 - Material de Consumo

01.001.01031.081.2164.449052.00 - Equipamentos e Material Permanente

III. DA LEGISLAÇÃO

03.01. Este PREGÃO ELETRÔNICO é regulamentado pelos seguintes dispositivos legais:

1 - Lei Federal nº 8.666/93, atualizada por legislações posteriores;

2 – Lei Federal 10.520/02;

3 - Lei Orgânica do Município de Ouro Preto; e

4 – Decreto Municipal 008/2004

5 – Lei Complementar 123/2006.

IV. DO PROCEDIMENTO

04.01. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da *INTERNET*, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases.

04.02. O certame será realizado através da utilização do aplicativo "Licitações", do Portal Eletrônico do Banco do Brasil S.A., conforme convênio de cooperação técnica celebrado entre o BB e a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO.

04.03. Os trabalhos serão conduzidos por servidor(a) da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, denominado "Pregoeiro(a)", com o suporte de sua Equipe de Apoio, os quais, juntamente com a autoridade competente do órgão promotor da licitação, formam o conjunto de operadores do sistema do Pregão Eletrônico.

V. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

05.01. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as exigências constantes neste Edital e seus anexos.

05.02. Estarão impedidos de participar da presente licitação:

05.02.01. Os interessados suspensos do direito de licitar com a Administração Municipal de Ouro Preto, cujo conceito abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidades jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituída ou mantida, no prazo e nas condições do impedimento;

05.02.02. Os interessados que tenham sido declarados inidôneos pela Administração Municipal, Estadual ou Federal, o que abrange a administração direta e indireta, as entidades com personalidade jurídica de direito privado sob o seu controle e as fundações por ela instituídas e mantidas;

05.02.03. Os interessados que estiverem em regime de falência, concordata ainda vigentes nos termos da legislação anterior, recuperação judicial e extrajudicial, dissolução, liquidação ou concurso de credores;

05.02.04. Empresas em forma de consórcios.

VI. DO RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

06.01. As propostas serão recebidas até o horário previsto neste edital, após o que terá início a sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar sua aceitabilidade.

06.02 O fornecedor DEVERÁ anexar, no site do BB, a proposta de preços solicitada no Anexo I deste Edital, através da opção DOCUMENTOS, em arquivos no formato (.rtf), quando do envio da proposta de preços. O tamanho do arquivo não poderá exceder a 2MB.

06.03. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

06.04. No caso de desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do Pregão o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

06.04.01. Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão.

06.05. A etapa de lances da sessão pública será encerrada por iniciativa do Pregoeiro(a), mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá período de tempo de até trinta minutos, aleatoriamente determinado pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

06.06. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

06.07. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.

VII. DA PROPOSTA

07.01. A proposta deverá obedecer aos seguintes critérios e obedecer ao modelo do Anexo II:

07.01.01. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, devendo o valor unitário proposto corresponder à unidade solicitada;

07.01.02. A marca (e/ou tipo e modelo) do objeto licitado deverá ser obrigatoriamente especificada.

07.02. O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias a contar da data de sua apresentação.

07.03. É de inteira responsabilidade do licitante o preço e demais condições apresentadas, salvo se no momento da abertura da proposta for alegado erro, e aceito pelo Pregoeiro, será registrado em ata, devendo o item/lote ser desconsiderado da proposta.

07.04. Os preços propostos serão considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais) e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste Edital, tais como transporte/frete para a entrega dos equipamentos de informática.

07.05. No caso de discordância entre valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos e, entre preços unitários e totais, os primeiros.

07.06. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

07.07. Serão rejeitadas as propostas que:

07.07.01. Estejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) suficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do objeto licitado;

07.07.02. Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexecutáveis, por decisão do Pregoeiro.

07.08. A CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO é considerada consumidor final, sendo que o licitante deverá obedecer ao texto fixado no art. 155, § 2º, VII, b, da Constituição Federal de 1988.

VIII. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

08.01. Para julgamento, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR LOTE**, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e qualidade e demais condições definidas neste Edital.

08.02. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública.

08.03. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

08.04. Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

IX. DA HABILITAÇÃO

09.01. O licitante vencedor deverá apresentar a documentação original ou fotocópia autenticada no prazo máximo de **02 (dois) dias úteis** após o anúncio do licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, conforme previsão do item 08.02, no DEPARTAMENTO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO da CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, localizada na Praça Tiradentes, nº 41, Centro, Ouro Preto -MG.

09.02. Se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procederá conforme a ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital.

09.03. Para participar do Pregão os interessados deverão apresentar, a seguinte documentação:

09.04. **Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), em caso de empresa individual, ou Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);**

09.05. Certidão negativa de débito com a Fazenda Municipal da sede do licitante;

09.06. Indicação do nome, endereço completo, número de identidade e número de c.p.f. do responsável pela assinatura do contrato, bem como de e-mail para onde será enviada a convocação para contratação;

09.07. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

09.08. Atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado que comprove a aptidão para atender o objeto licitado (a declaração não deve ser subscrita pela própria licitante);

9.9. - Declaração da empresa de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregado (s) menor (es) de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de qualquer trabalho a menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do artigo 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal e artigo 27, inciso V, da Lei 8.666/93;

9.10. Ato constitutivo (publicação), contrato social ou estatuto social em vigor, comprovante de regular constituição da empresa, devidamente registrado.

9.10.1. As empresas de pequeno porte (EPP) e microempresas (ME) deverão apresentar documento comprobatório desta condição jurídica.

09.11. Após a realização dos procedimentos relativos ao julgamento e ordenação das propostas, o Pregoeiro verificará a regularidade da habilitação da proponente vencedora.

09.12. Os documentos apresentados deverão ser, obrigatoriamente, da mesma sede, ou seja, se da matriz, todos da matriz, se de alguma filial, todos da mesma filial, com exceção dos documentos que são válidos para matriz e todas as filiais.

09.13. Constatando o atendimento das exigências previstas no Edital, o licitante será declarado vencedor, sendo adjudicado o objeto da licitação e homologado o procedimento pela autoridade competente.

09.13.01. Havendo recurso, o pregoeiro apreciará os mesmos e, caso não reconsidere sua posição, caberá à autoridade competente a decisão em grau final.

09.14. Após a habilitação, poderá a licitante ser desqualificada por motivo relacionado com a capacidade jurídica, regularidade fiscal, qualificação econômico-financeira, qualificação técnica e/ou inidoneidade, em razão de fatos supervenientes ou somente conhecidos após o julgamento.

X. DO VALOR ESTIMADO PARA A CONTRATAÇÃO

10.01. O valor global estimado para a presente contratação é de R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais), sendo R\$22.558,00(vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e oito reais) para o Lote nº 01, R\$ 50.187,00(cinquenta mil, cento e oitenta e sete reais) para o Lote nº 02, e R\$1.679,00(Hum mil, seiscentos e setenta e nove reais) para o Lote nº 03 .

XI. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

11.01. Impugnações ao ato convocatório do pregão serão recebidas até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura do mesmo.

11.01.01. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a impugnação, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

11.01.02. Deferida a impugnação do ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

11.02. Ao final da sessão, o proponente que desejar recorrer contra decisões do Pregoeiro poderá fazê-lo, manifestando sua intenção com registro da síntese das suas razões em 10 (dez) minutos, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contra-razões em igual prazo, que começará a correr do término do prazo do recorrente.

11.03. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação ao vencedor do certame.

11.04. Os recursos contra decisões do pregoeiro terão efeito suspensivo.

11.05. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.06. Não serão aceitas as impugnações e recursos apresentados fora do prazo legal, subscrito por representante não habilitado legalmente, ou não identificado no processo para responder pelo proponente.

11.07. A decisão em grau de recurso será definitiva, e dela dar-se-á conhecimento mediante publicação.

XII. DA HOMOLOGAÇÃO E CONTRATAÇÃO

12.01. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto ao vencedor.

12.02. Como condição para a sua contratação o licitante vencedor deverá manter as

mesmas condições de habilitação, prestar as informações solicitadas pela contratante, dentro dos prazos estipulados, bem como não transferir a outrem as obrigações decorrentes deste contrato.

12.03. A obrigação decorrente do fornecimento de bens será firmada entre a Administração e o Fornecedor, por meio de empenho e contrato, observadas as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e na legislação vigente. A administração deverá convocar via e-mail (item 09.6) o licitante vencedor para assinatura do contrato.

12.04. A Administração poderá dispensar o termo de contrato e optar por substituí-lo por outros instrumentos equivalentes, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, nos termos do §4º do artigo 62 da Lei 8.666/93.

12.5. Quando o proponente vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar a entrega ou não apresentar situação regular no ato do empenho deste, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.6. O licitante vencedor terá o prazo de **03 (três) dias úteis após a sua convocação para assinatura do contrato.**

12.06. Este edital e todos os demais documentos que compõem seus anexos farão parte integrante do contrato.

XIII. DO PAGAMENTO

13.01. O objeto do presente pregão deverá ser entregue conforme especificações constantes no ANEXO I deste Edital, observando o seguinte:

13.01.01. Caso algum equipamento de informática não corresponda ao exigido no instrumento convocatório, a contratada deverá providenciar no prazo máximo de 03 dias, contados da data de notificação expedida pela contratante, a sua adequação, visando o atendimento das especificações, sem prejuízo da incidência das sanções previstas no instrumento convocatório, na Lei n.º 8.666/93 e no Código de Defesa do Consumidor;

13.02. O prazo do pagamento devido pela Câmara Municipal de Ouro Preto é de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento do objeto licitado, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo setor requisitante.

XIV. DAS PENALIDADES

14.01. O licitante que deixar de entregar quaisquer documentos exigidos no Edital ou apresentar documentação falsa para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, não celebrar o contrato ou instrumento equivalente, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, garantida a prévia defesa, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais.

14.2. O licitante sujeitar-se-á, ainda, às sanções de: advertência, multa e declaração de inidoneidade, sendo que as sanções de suspensão descritas no item anterior e declaração de inidoneidade poderão ser cumuladas com multa, sem prejuízo da rescisão contratual.

14.03. As multas poderão ser cumulativas, reiteradas e aplicadas em dobro, sempre que se repetir o motivo.

14.04. Ocorrendo atraso na execução/entrega do objeto contratado será aplicada multa moratória de **0,3%** (zero vírgula três por cento) por dia de atraso, até o limite de **20 %** (vinte por cento) sobre o valor total do contrato.

14.05. No descumprimento de quaisquer obrigações licitatórias/contratuais, poderá ser aplicada multa indenizatória de **10%** (dez por cento) do valor total do objeto licitado.

14.06. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da(s) fatura(s), cobrada judicialmente ou extrajudicialmente, a critério do Município.

14.07. Da intenção de aplicação de quaisquer das penalidades previstas, será concedido prazo para defesa prévia de 05 (cinco) dias úteis a contar da notificação.

14.08. Da aplicação da sanção caberá recurso no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação.

XV. DA ENTREGA E RECEBIMENTO

15.01. Os equipamentos de informática deverão ser entregues diretamente no Departamento de Compras e Patrimônio da Câmara Municipal de Ouro Preto, situado na Praça Tiradentes, nº 41 - Centro – CEP 35400-000 – Fone: (31) 3551 1110 ramal 204, **em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato.**

XVI. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.01. As normas disciplinadoras deste Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

16.02. É facultada ao Pregoeiro, ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar

no ato da sessão pública.

16.03. A autoridade competente para determinar a contratação poderá revogar a licitação em face de razões de interesse público derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado.

16.04. A Administração reserva-se o direito de transferir o prazo para o recebimento e abertura das propostas descabendo, em tais casos, direito à indenização pelos licitantes.

16.05. A participação na presente licitação implica em concordância tácita, por parte do licitante, com todos os termos e condições deste Edital e das cláusulas contratuais já estabelecidas.

16.6. Fica eleito o Foro da Comarca de Ouro Preto, renunciando a outros por mais privilegiados que sejam, para dirimir as questões oriundas deste Pregão.

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, aos 17 de janeiro de 2012.

Maria de Lourdes da Silva Alfenas
Presidente da Comissão Permanente de
Licitações

Gilson Graciano Moreira
Pregoeiro

ANEXO I
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2012
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 03/2012

LOTE 1

ITEM	QUANT.	UND.		CUSTO UNITÁRIO (R\$)
01	5	un.	MEMÓRIA RAM DDR 400Mhz 1GB	135,00
02	5	un.	MEMÓRIA RAM DDR3 1333Mhz 4GB	130,00
03	20	un.	FONTE DE ALIMENTAÇÃO INTERNA ATX Bivolt: 110/220v Potência mínima de 450w 20 + 4 pinos Saída SATA	45,00
04	5	un.	ADAPTADOR HD SATA II PARA IDE Compatível com discos de 3,5"	45,00
05	10	un.	DISCO RÍGIDO SATA II Capacidade mínima de 500GB Velocidade mínima: 7200rpm	290,00
06	2	un.	MODEM ADSL 1xRJ-11 para conexão telefônica 1xRJ-45 10/100Base-T para conexões Ethernet	95,00
07	5	un.	DRIVE CD-DVD/RW Leitor/Gravador CD/DVD Conexão do tipo SATA Buffer mínimo de 2MB	85,00
08	5	un.	COOLER DE CPU Compatível com Socket LGA1155	39,00

09	20	un.	ESTABILIZADOR Modo de operação: Bivolt Potência nominal mínima: 300W	70,00
10	15	un.	PLACA DE REDE Compatível com slot PCI Velocidade mínima de 100Mbps	23,00
11	5	un.	PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS Mínimo 512MB DDR3 de memória dedicada/ Compatível com slot PCI-E 2.0 Saída HDMI/DVI	230,00
12	6	un.	KIT UPGRADE: PLACA MÃE Memória: 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte até 16 GB de memória Arquitetura memória Dual channel DDR3 1600/1333/1066/800 MHz Suporte para módulos de memória não-ECC Suporte para módulos de memória com Extreme Memory Profile (XMP) Áudio: Support for SPDIF In/Out Realtek ALC888B codec Support for CD In 2/4/5.1/7.1-canais Áudio de Alta Definição Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 2.0 standard.) 1 x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4) 2 x PCI Conectores internos (mínimo): 7 x SATA 3Gb/s 1 x Jumper para limpar CMOS 1 x porta serial 1 x IEEE 1394a 1 x Conector áudio frontal 1 x SPDIF in 1 x Conector de Alimentação 8-pinos ATX 12V 1 x IDE 1 x Conector painel frontal 1 x Conector ventoinha do sistema 1 x Conector ventoinha do CPU 1 x conector para drive de disquetes 1 x SPDIF out 1 x Conector de Alimentação ATX 24-pinos 1 x CD in 2 x USB 2.0/1.1 Painel traseiro (mínimo):	1600,00

			<p>10 x USB 2.0/1.1 1 x Porta para teclado ou rato PS/2 1 x eSATA 3Gb/s 1 x Saída SPDIF (óptica) 1 x Saída SPDIF (coaxial) 1 x IEEE 1394a 6 x portas áudio (Line In / Line Out / MIC In / Surround Speaker Out(Rear Speaker Out) / Center/Subwoofer Speaker Out / Side Speaker Out) 1 x RJ-45 LAN</p> <p>PROCESSADOR</p> <p>Padrão 64 bits Cache mínima: 3MB Clock Mínimo: 3GHz Compatível com socket LGA1155</p> <p>MEMÓRIA RAM</p> <p>DDR3 1333Mhz 4GB</p> <p>DISCO RÍGIDO SATA II</p> <p>Capacidade mínima de 500GB Velocidade mínima: 7200rpm</p> <p>PLACA DE VÍDEO PCI-EXPRESS</p> <p>Mínimo 512MB DDR3 de memória dedicada/ Compatível com slot PCI-E 2.0 Saída HDMI/DVI</p>	
13	8	un.	<p>HUB / SWITCH</p> <p>Portas: 8 Protocolo: IEEE 802.3 10Base-T, IEEE 802.3u 100 Base-TX Conexão: RJ-45 Fêmea Taxa de transmissão mínima: 10Mbps: 14880pps / 100Mbps: 148800pps</p>	48,00
14	5	un.	<p>ADAPTADOR/LEITOR DE CARTÃO DE MEMÓRIA</p> <p>Tipo: Interno 3,5"; Suporte as mídias: MS/MS Pro, MS Pro Extreme, MS Duo, MS Pro Duo, MS Pro Ultra II, MS Magic Gate, MS Pro Magic Gate, MS Duo Magic Gate, MS Memory Selection Function, MS Rom, SD, SD Ultra II, SD Extreme, MMC, RS MMC, MIND-SD CFI, CFI II, Ultra II CF, IBM Micro Drive, Magic Store SM,SMC Velocidade mínima: até 480 Mbit/s (USB 2.0) Slots para cartões: 4 Cor: Preto Interface: USB 2.0</p>	29,00
15	5	un.	<p>ROTEADOR SEM FIO</p> <p>Compatível com os padrões B/G/N Antena interna de 8dbi Mínimo de 4 portas RJ-45</p>	145,00

			Potência Mínima de 250mW	
16	8	un.	<p>GABINETE</p> <ul style="list-style-type: none"> - Possuir no mínimo: 1 baía 3,5” interno, 1 baía 3,5” externo; 2, 3 ou 4 baias 5,25” externas; - Possuir botão liga/desliga ; - Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido; - O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador/exaustor adicional; - O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS. 	80,00
17	1	un.	<p>LEITOR DE CÓDIGOS DE BARRA</p> <p>Interface USB Largura de abertura 80 mm Fonte de luz luz vermelha Resolução 0.1 mm (4 mil) Luz ambiente Ambiente interno: até 5.000 lux Ambiente externo: até 3.000 lux Voltagem DC +5V ±5% Indicador de leitura sonoro e luminoso (LED) Velocidade de leitura 100 leituras/segundo Temperatura de operação 0° C a 40° C Temperatura de armazenamento -20° C a 60° C Umidade Relativa 20% a 85% (sem condensação) Cabo: mínimo 1,65 m</p>	110,00
18	1	un.	<p>IMPRESSORA MATRICIAL</p> <p>Velocidade de impressão em cps: modo rascunho de altíssima velocidade: 680 cps a 12 cpp, 566 cps a 10 cpp; Compatibilidade: ESC/P, Windows, IBM PPDS, Oki Microline; Linguagem das impressoras: ESC/P, IBM; Buffer: 128 Kb; Largura da coluna: - 15 cpi: 204 caracteres - 10 cpi: 136 caracteres - 12 cpi: 163 caracteres - 17 cpi: 233 caracteres - 20 cpi: 272 caracteres Código de barras: - Matrix 2 de 5 - Industrial 2 de 5 - Codabar (NW-7) - POSTNET - Code 128 - Code 39 - UPC-E - UPC-A - Interleaved 2 de 5 - EAN-8 - EAN-13</p>	1899,00

LOTE 2

01	15	conj.	<p>MICROCOMPUTADOR COMPLETO</p> <p>Processador - Processador arquitetura mínima de quatro núcleos com frequência mínima de processamento de 3.0GHz com cachê L2 total de no mínimo 6MB; - Velocidade de barramento mínima de 1066MHZ; - Modo de operação: 64 bits.</p> <p>Placa Mãe Memória: 4 x sockets DIMM DDR3 1.5V com suporte até 16 GB de memória Arquitetura memória Dual channel DDR3 2200/1600/1333/1066/800 MHz Suporte para módulos de memória não-ECC Suporte para módulos de memória com Extreme Memory Profile (XMP)</p> <p>Áudio: Support for SPDIF In/Out Realtek ALC888B codec Support for CD In 2/4/5.1/7.1-canais Áudio de Alta Definição</p> <p>Slots de Expansão: 1 x PCI Express x16 slot, running at x16 (PCIEX16) (The PCIEX16 slot conforms to PCI Express 2.0 standard.) 1 x PCI Express x16 slot, running at x4 (PCIEX4) 2 x PCI</p> <p>Conectores internos (mínimo): 7 x SATA 3Gb/s 1 x Jumper para limpar CMOS 1 x porta serial 1 x IEEE 1394a 1 x Conector áudio frontal 1 x SPDIF in 1 x Conector de Alimentação 8-pinos ATX 12V 1 x IDE 1 x Conector painel frontal 1 x Conector ventoinha do sistema 1 x Conector ventoinha do CPU 1 x conector para drive de disquetes 1 x SPDIF out 1 x Conector de Alimentação ATX 24-pinos 1 x CD in 2 x USB 2.0/1.1</p> <p>Painel traseiro (mínimo): 10 x USB 2.0/1.1 1 x Porta para teclado ou rato PS/2 1 x eSATA 3Gb/s 1 x Saída SPDIF (óptica) 1 x Saída SPDIF (coaxial) 1 x IEEE 1394a 6 x portas áudio (Line In / Line Out / MIC In / Surround Speaker Out(Rear Speaker Out) / Center/Subwoofer Speaker Out / Side Speaker Out) 1 x RJ45 LAN</p> <p>Armazenamento primário - Memória RAM DDR3 com frequência mínima de 1066MHZ. - Dual-channel; - Capacidade mínima: 4 GB de memória RAM; - Armazenamento de clock dos chips mínimo 200mhz.</p>	2400,00
----	----	-------	---	----------------

Armazenamento secundário:

-Uma unidade de disco rígido instalada, interna de no mínimo 500GB com interface SATA-2 e tecnologia SMART III integrada, isto é, o disco rígido deve ser capaz de identificar e relatar estado de iminência de falha, e, isolar setores defeituosos de maneira permanente;

Unidade DVD-RW:

Unidade DVD-RW interno ao gabinete;

Gráficos:

-Placa de vídeo off board PCI-E com no mínimo 1024MB
- Possuir pelo menos uma saída DVI e uma saída VGA

Áudio:

-Controladora de áudio de alta-definição integrada;
-Capacidade de gravar e reproduzir sons simultaneamente;
-Deve possuir entrada para microfone e saída para fones de ouvido na parte frontal do equipamento;

Caixa de som:

Caixas de Som 2.1 canais 12W RMS, Alimentação: 110 volts.
Compatibilidade: computadores e players de CD e MP3.
Cor: preta
Garantia: 2 anos do fabricante

Gabinete:

- Possuir no mínimo: 1 baia 3,5" interno, 1 baia 3,5" externo; 2, 3 ou 4 baias 5,25" externas.
- Possuir botão liga/desliga
- Possuir indicadores liga/desliga na parte frontal e acesso ao disco rígido;
- O gabinete deverá possuir um sistema de resfriamento auxiliar, como por exemplo, um ventilador/exaustor adicional.
- O gabinete bem como todos os seus componentes internos devem estar em conformidade com o padrão internacional RoHS.

Fonte de Alimentação:

- Fonte de alimentação com chaveamento automático de 110/220, com capacidade para suportar a máxima configuração do item cotado;
- A fonte deve ter tecnologia PFC – correção de fator de potência (ativo ou passivo), para evitar a perda de energia.
- Potência de no mínimo 600watt real, capazes de suportar a configuração máxima do equipamento;

Mouse:

- Deverá ser fornecido 1 (um) mouse por equipamento acompanhado de mouse pad;
- Mouse do tipo óptico;
- Resolução de no mínimo 400 dpi;
- O tipo de conexão deve ser USB;
- Possuir 2 botões para seleção (click) e um botão de rolagem "scroll";
- Mouse com os mesmos padrões de cores do gabinete;

Teclado**Teclado:**

Padrão ABNT-2; Conector tipo PS/2 ou USB;
- Teclado nos mesmos padrões de cores do gabinete. Numero mínimo de 107 teclas
- Função multimídia no teclado

Monitor:

Tecnologia LED;
Tela de 21.5 polegadas widescreen;
Contraste 5.000.000:1;
Tempo de Resposta máximo: 5ms
Brilho 250 cd/m²;
Resolução suportada 1920 x 1080 @ 60Hz Suporte de cores 16,7 M Cores;
Ângulo de Visão mínima: H:170°, V:160°;
Frequência Horizontal 30 ~83Hz (analógico /digital)/Frequência Vertical 56 ~ 75 kHz;
Conector de entrada D-SUB (15 pinos) / DVI-D (com HDCP)/HDMI/Fones Out;

			<p>Base removível e com ajuste de inclinação.</p> <p>Estabilizador: Modo de operação: Bivolt Potência nominal mínima: 300 watts</p> <p>Sistema Operacional: Licença Microsoft Windows 7 Professional 64 bits</p>	
02	13	un.	<p>MONITOR LED</p> <p>Tela de 21.5 polegadas widescreen; Contraste 5.000.000:1; Tempo de Resposta máximo: 5ms Brilho 250 cd/m²; Resolução suportada 1920 x 1080 @ 60Hz Suporte de cores 16,7 M Cores; Ângulo de Visão mínima: H:170°, V:160°; Frequência Horizontal 30 ~83Hz (analogico /digital)/Frequência Vertical 56 ~ 75 kHz; Conector de entrada D-SUB (15 pinos) / DVI-D (com HDCP)/HDMI/Fones Out; Base removível e com ajuste de inclinação.</p>	499,00
03	3	un.	<p>SCANNER COLORIDO DUPLEX C/ ALIMENTADOR DE FOLHAS</p> <p>Resolução mínima: Óptica: 600 dpi Saída: 75 a 600 dpi Pixels: 5.100 x 21.600</p> <p>Velocidade mínima de scaneamento A4 -300dpi - 25ppm Escala de cinza: 1.230 mseg./linha aprox.) Monocromático:1.230 mseg./linha (aprox.) Colorido: 1.230 mseg./linha (aprox.)</p> <p>Conectividade USB 2.0 de alta velocidade</p> <p>Ciclo mínimo de Trabalho: 1200 folhas dia</p> <p>Vtagem: 100V a 240V Frequencia: 50/60 Hz AC.</p> <p>Dimensões e peso Dimensões do produto (padrão) 302x 213x 198mm Peso do produto 24,6 kg</p> <p>Outras características: Capacidade: 75 folhas Tecnologia LED (sem mercúrio) / Digitalização de cartões plásticos / Digitalização de ambos os lados em uma única passada Scanner colorido Duplex com alimentador de folhas</p> <p>Gramatura do Papel suportada: 45 a 200g/m²</p> <p>Garantia mínima: 12 meses</p>	2000,00
04	1	un.	<p>NETBOOK:</p> <p>Processador: 2 núcleos, 4threads, clock mínimo de 1,5 GHz, memória Cache mínimo 1MB;</p>	1700,00

		<p>conjunto de instruções 64 bit's, construção em 45nm. Memória RAM: mínimo 2GB DDR3 SDRAM; Memória de vídeo integrada; Tela: LED de no mínimo 10.1"; Placa de rede: 10/100 Mbps; Slot para cartão de memória: suportar cartões do tipo "Secure Digital (SD)"; <i>Touch pad</i> eletrostático; Peso máximo: 1,4 Kg; Dimensões máximas (Altura x Largura x Profundidade): 2.6-3.2 cm x 26.8 cm x 18.2 cm Conexão sem fio integrada; Bluetooth 2.0 no mínimo; Bateria íons de lítio com duração de no mínimo 4,5 horas; Sistema operacional: Licença Microsoft Windows 7 Professional 64 bits.</p>	
--	--	--	--

LOTE 3

01	3	un.	<p>FONE DE OUVIDO ESTÉREO PROFISSIONAL</p> <p>Sistema acústico: Aberto Tipo de ímã: Neodímio Bobina de voz: CCAW Diafragma: Cúpula de mylar Resposta em frequência: 10 - 28.000 Hz Impedância: 32 Ohm Potência máxima de entrada: 50 mW Sensibilidade: 106 dB Diâmetro da caixa acústica: 30 mm Tipo: Dinâmico Conexão por cabo: 2 paralelos, simétricos Comprimento do cabo: 1,2 m Conector: 3,5 mm estéreo Acabamento do conector: Folheado a ouro 24 k Tipo de cabo: OFC Isolamento acústico Fone de ouvido dobrável (facilita armazenamento).</p>	120,00
02	1	un.	<p>GRAVADOR DE ÁUDIO PROFISSIONAL</p> <p>Gravação e reprodução de arquivos WMA, MP3 e WAV; gravação de campo portátil em 24bits/96kHz para formatos WMA, MP3 ou WAV na memória interna de 2GB; Slot com suporte a cartões de até 8Gb; Microfone estéreo ultra-sensível e falantes externos integrados: microfone estéreo de alta sensibilidade de baixo ruído; Memória flash de 2Gb; Mídia de gravação: Flash drive ou cartão SD; Formato de gravação: PCM Linear, MP3, WAV, WMA; Resposta total de frequência com microfone: 70Hz-20,000Hz; Falantes: 2 falantes dinâmicos, 8 ohms, saída de 200mW; LCD: 35x29mm; Conectores: entrada mini jack estéreo de 3,5mmx2 (mic e linha); Saída: fones de ouvido x 1 (3,5mm); USB 2.0; Tipo de bateria: AA alcalina, lítio ou NiMH; Duração aproximada de bateria: até 12 horas; Fonte de alimentação externa: Adaptador AC compatível com o equipamento.</p>	1319,00

PRAZOS		
a) Condições de Pagamento:	Conforme Cláusula XIII – Item 13.02	Até 30 dias após o recebimento dos equipamentos.
b) de garantia dos equipamentos:	Garantia de fábrica	Prazo mínimo de 12 (doze) meses.
c) de validade proposta:	Conforme Cláusula VII – Item 07.02	60 dias da data de sua apresentação.
d) de entrega:	Conforme Cláusula XV – Item 15.01	05 dias após a assinatura do contrato.

ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA

LOTE Nº

<i>Especificações dos equipamentos incluindo a marca</i>	<i>VALOR UNITÁRIO (favor colocar o valor também por extenso)</i>	<i>VALOR TOTAL (favor colocar o valor também por extenso)</i>

FORNECEDOR: **Favor preencher**

ENDEREÇO: **Favor preencher**

FONE: **Favor preencher**

FAX: **Favor preencher**

E-MAIL: **Favor preencher**

ANEXO III

MODALIDADE: **PREGÃO ELETRÔNICO - 01/2012**
TIPO: **MENOR PREÇO POR LOTE**
ÓRGÃO REQUISITANTE: **CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO**

MINUTA DE CONTRATO

MINUTA DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO
DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA – PREGÃO
ELETRÔNICO N.º 01/ 2012

Contrato de prestação de serviços, que entre si celebram a CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 19.146.752/0001-93, com sede na Praça Tiradentes, 41, Centro, em Ouro Preto, doravante denominada simplesmente *CONTRATANTE*, ora representada pelo seu Presidente para o Biênio 2011/2012 - Vereador Maurílio Zacarias Gomes, *inscrito no CPF: 128.419.356-04, RG. M-16.794.794, SSP-MG, residente na Rua Jdom Veloso, nº 94, Centro, distrito de Santa Rita de Ouro Preto, cidade de Ouro Preto*, e de outro lado a Empresa -----, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob n.º -----, com sede na -----, n.º ---, Bairro -----, Cidade de -----, UF ---- - CEP -----, doravante denominada simplesmente *CONTRATADA*, ora representada pelo Sr.(a) ---, inscrito no CPF: -----, RG ----- expedida pela -----, residente à -----, nº ---, Cidade de -- - UF ---, CEP ---, *tendo como fundamento legal as leis 8.666/93 e 10520/02 e suas alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições seguintes;*

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:

É objeto do presente contrato a aquisição de equipamentos de informática conforme especificações dos lotes contantes do presente edital.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS NORMAS DE EXECUÇÃO

2.1- O objeto do presente contrato deverá ser efetivado mediante o fornecimento dos equipamentos de informática conforme as especificações de cada lote licitado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES/DIREITOS DAS PARTES

3.1.1 – Constituem obrigações / direito da **Contratante**:

3.1.2 - Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos na cláusula quinta.

3.1.3 - Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitados os direitos da Contratada;

3.1.4 - Rescindir o contrato nos casos especificados na Lei 8.666/93;

3.1.5 - Aplicar sanções motivadas, pela inexecução total ou parcial do contrato, incluída a advertência, suspensão do direito de licitar com a Câmara Municipal de Ouro Preto e declaração de inidoneidade;

3. - Constituem obrigações/direitos da Contratada:

3.2.1 - A **Contratada** compromete-se a entregar os equipamentos de informática em conformidade com a quantidade e especificações técnicas contidas em cada lote do edital;

3.2.2 - Manter as condições de habilitação durante a vigência do contrato.

3.2.3 - Ser remunerada pelo fornecimento dos materiais requisitados pela Contratante, mediante apresentação de Nota Fiscal;

3.2.4 - Responsabilizar-se por todo o cumprimento do objeto, conforme preceitos da lei Civil, Criminal, especialmente na forma prevista na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme pactuado no presente Termo de Contrato;

3.2.5 - Atender outras condições, conforme a proposta apresentada;

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO

O prazo de vigência do presente contrato é de 12 (doze meses) contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado dentro do limite legal estabelecido na lei 8.666/93, mediante termo aditivo;

CLÁUSULA QUINTA – DA REMUNERAÇÃO

5.1 - O valor do contrato referente ao lote nº é de R\$ -----
(-----);

5.2 - Para efeito do recebimento, a contratante pagará ao **Contratado** os valores referentes à entrega dos equipamentos de informática conforme Nota Fiscal, que será emitida à **Contratante**. Sem a emissão da nota fiscal , a documentação não será processada para pagamento;

5.3 - O pagamento será efetuado no prazo, máximo, de até 30 (quinze) dias após a entrega da Nota Fiscal e dos automóveis.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas desta licitação correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

Geral

01.001.01031.080.2.161.3390.30.00 – Material de Consumo

01.001.01031.080.2.161.4490052.00 – Equipamentos e Material Permanente

CAC

01.001.01031.080.2163.3390.30.00 - Material de Consumo

01.001.01031.080.2163.449052.00 - Equipamentos e Material Permanente

Contabilidade e Controle Interno

01.001.01031.081.2164.3390.30.00 - Material de Consumo

01.001.01031.081.2164.449052.00 - Equipamentos e Material Permanente

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

Compete ao Diretor Geral e ao Diretor do Departamento de Tecnologia da Informação da Câmara Municipal de Ouro Preto o acompanhamento e controle da execução deste Contrato;

CLÁUSULA OITAVA - DA RESCISÃO

A **Contratante** poderá rescindir, unilateralmente, o presente contrato conforme os permissivos legais estatuídos pela Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1- O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA ou licitante vencedora, sujeitando-as às penalidades de advertência, multa, suspensão do direito de licitar e contratar e à declaração de inidoneidade, conforme previstos nos artigos 86/88 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, além do encaminhamento ao Ministério Público para a aplicação das sanções criminais previstas nos artigos 89 a 99 da referida Lei, salvo a superveniência comprovada de motivo de força maior, desde que aceito pela Câmara Municipal de Ouro Preto.

9.2 - O contrato ficará de pleno direito rescindido em caso de inexecução, total ou parcial (arts. 77 e 78 da lei 8.666/93), ficando a Câmara com o direito de (art. 55, IV, lei 8.666/93) retomar os serviços e aplicar multas no contratado, além de exigir, se for o caso, indenização.

Parágrafo Único – O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência do contratado sujeitando-o as seguintes penalidades:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor global do contrato;
- c) Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto pelo prazo de 02 anos

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Câmara Municipal de Ouro Preto na forma prevista no inciso IV do artigo 87 da Lei nº8.666 de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA – PUBLICAÇÃO

A **Contratante** fará a publicação do extrato deste contrato para os efeitos legais previstos na legislação pertinente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

As partes elegem o foro da Cidade e Comarca de Ouro Preto para dirimir toda e qualquer dúvida ou litígios decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim ajustadas, celebram e firmam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um único fim de direito, obrigando-se por si e sucessores, na presença das testemunhas abaixo.

Câmara Municipal de Ouro Preto em --- de ----- de 2012.

Maurílio Zacarias Gomes

Presidente da Câmara Municipal de Ouro Preto
Contratante

Gilson Graciano Moreira

Diretor Geral da Câmara Municipal de Ouro Preto

Contratada

TESTEMUNHAS:

01) _____

02) _____

Nome:

Nome:

CPF:

CPF:

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Acha-se aberto, na Câmara Municipal de Ouro Preto, *PREGÃO ELETRÔNICO nº 01/2012*, que visa à "aquisição de equipamentos de informática".

A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial no sítio do Banco do Brasil S.A., www.bb.com.br ou diretamente em www.licitacoes-e.com.br.

ABERTURA DAS PROPOSTAS Às 08 horas e 30 minutos do dia 31 de janeiro de 2012.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: : Às 14 horas do dia 31 de janeiro de 2012.

Ouro Preto, 17 de janeiro de 2012.